

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0008173-9

SAS - GUAIANASES

EDITAL nº: 384/SMADS/2018

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Núcleo de Apoio a Inclusão Social para Pessoas com Deficiência II/III-NAISPD

Modalidade: II e III

CAPACIDADE: 60 usuários

O Comitê de Seleção recebeu em 25/10/2018, para o certame supracitado, uma proposta: da Organização Social da Sociedade Civil (OSC) denominada Comunidade Cantinho da Paz, **CNPJ nº58.916.685/0001-09**. Após a sessão pública realizada em 06/11/2018 o comitê reuniu-se para análise da proposta, considerando o que dispõe à Normativa 03/SMADS/2018. O comitê chegou as seguintes conclusões:

Foi solicitado a OSC, em cumprimento ao artigo 24, parágrafo 1º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 adequações ao Plano de trabalho apresentado tendo em vista que o mesmo teve falhas formais passíveis de adequação para a devida aprovação do Plano de Trabalho, a saber:

Subitem 6.9.2 - Informar, em tabela, os horários e sua devida distribuição do quadro de RH;
Subitem 7.1.2 - Corrigir o valor anual, pois o mesmo não corresponde com o solicitado pelo edital;
Subitem 7.1.3 - Corrigir o valor total da parceria, pois o mesmo não corresponde com o solicitado pelo edital;
Subitem 10.2 - Mencionar o valor total do repasse e o valor total de contrapartida em bens.

Foi concedido à OSC até 12/11/2018 como prazo para, possível, adequação que foi realizada e entregue tempestivamente à comissão de seleção.

A OSC discrimina em sua proposta a forma de execução do serviço, objeto do Edital e demonstra através de metas e indicadores de qualidade, além da PRD, a viabilidade de sua execução.

O cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho esta em consonância com o solicitado no Edital. A proposta contempla as descrições dos meios utilizados para a fiscalização da execução da parceria, mencionando que esta será realizada pelo CREAS.

Descreve os procedimentos utilizados para a avaliação da execução física e financeira.

A proposta contempla os itens do edital. A proponente demonstra de forma expressa quais as metas a serem alcançadas e, tal como preconizado no art.116, da referida Instrução Normativa, refere como atingi-las. A planilha de custeio descreve como a organização fará a gestão financeira do recurso e atende ao que é exigido para esta tipologia de serviço, sendo a proposta considerada satisfatória, após as complementações.

Frente ao exposto o comitê de seleção avalia que houve contemplação de todos os itens constantes na Normativa 03/SMADS/2018, considerando, portanto a proposta SATISFATÓRIA e a OSC Comunidade Cantinho da Paz, **CNPJ nº58.916.685/0001-09**, apta para a celebração de termo de colaboração com esta pasta, pois atende a todas as especificações do Edital de chamamento 384/SMADS/2018.

Listagem Classificatória

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
Proposta única	Satisfatória	58.916.685/0001-09	Comunidade Cantinho da Paz

A OSC não possui isenção de cota patronal, portanto repasse de verba será no valor R\$ 38.829,51. Não houve solicitação de verba de implantação.

A proponente poderá apresentar Recurso ao presente parecer conclusivo conforme Edital 384/SMADS/2018.

São Paulo, 14 de novembro de 2018.

Francilene Gomes Fernandes

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Aslan Rodrigues do Nascimento Bogado

Titular da Comissão de Seleção

Vanessa Cristina da Silva Fraga

Titular da Comissão de Seleção